

FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES

REGULAMENTO GERAL DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.



17 de setembro de 2019.

REGULAMENTO GERAL DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES.

Institui as regras para realização do Estágio Curricular Supervisionado da Faculdade Evangélica de Ceres.

Coordenação Geral:
Monalisa Salgado Bittar
Diretora Geral da Faculdade Evangélica de Ceres.

Elaboração:
Menandes Alves de Souza Neto
Poliana Lucena Nunes
Renata Sousa Nunes
Vinicius de Oliveira Costa
Walter Júnior Jovêncio de Faria

SUMÁRIO

Capítulo I	04
Das Disposições Iniciais	04
Capítulo II	04
Dos Objetivos	04
Capítulo III	05
Da Realização	05
Capítulo IV	06
Dos Campos de Estágio	06
Capítulo V	06
Da Coordenação, Orientação e Supervisão	06
Capítulo VI	06
Das Atribuições dos Envolvidos	06
Capítulo VII	10
Do Programa de Estágio	10
Capítulo VIII	11
Da Aprovação	11
Capítulo IX	11
Do Uso dos Dosímetros	11
Capítulo X	12
Do Estágio Não Curricular	12
Capítulo XI	13
Considerações Finais	13
Anexos	15

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O Estágio Curricular Supervisionado consiste num conjunto de atividades profissionais desempenhadas pelos alunos, sendo um instrumento importante para o aprimoramento da sua formação. É classificado como estágio obrigatório e constitui-se em disciplinas do currículo pleno dos cursos de graduação, nas áreas específicas de conhecimento.

§1º O Estágio Curricular Supervisionado constitui-se num instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-científico e de aprimoramento das relações interpessoais e integrativas às disciplinas cursadas.

§2º O Estágio Curricular Supervisionado faz parte, obrigatoriamente, dos cursos de graduação ofertados pela Faculdade Evangélica de Ceres em cumprimento à legislação federal vigente.

§3º O Estágio Curricular Supervisionado, constitui-se em atividade obrigatória, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, inclusive para aqueles que já tenham realizado estágio em outro curso.

Art. 2º. O Estágio Curricular Supervisionado compreende a integralização de carga horária de atividades em conformidade com o que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso e demais legislações do ensino superior referente ao assunto.

§1º O Estágio Curricular Supervisionado deve contemplar atividades nas áreas que envolvem os cursos de graduação ofertados pela Faculdade Evangélica de Ceres, que consta no programa de estágio do curso bem como o mercado de trabalho onde está inserida.

§2º A coordenação do Estágio Curricular Supervisionado deve definir as subáreas de atividades, bem como o conteúdo programático de cada uma, exceto para o curso de Administração.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º. São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado:

I - proporcionar oportunidades para que o aluno desenvolva suas habilidades durante o curso, analisando situações e propondo reflexões;

II - permitir ao aluno identificar com maior clareza a finalidade de seus estudos e os instrumentos que a instituição coloca à disposição para alcançar suas metas pessoais e profissionais;

III - complementar o processo de ensino-aprendizagem;

IV - incentivar o desenvolvimento ou adequação para melhores resultados dos atributos pessoais;

V - atuar como instrumento de iniciação científica, tendo o aluno como “sujeito ativo no aprimoramento da qualidade do ensino e das práticas profissionais”;

VI - oportunizar ao aluno contatos profissionais que permitam seu ingresso nas áreas de atuação do curso específico de formação ofertado pela IES;

VII - tornar o aluno e futuro egresso num transformador da realidade;

VIII - desenvolver atividades profissionais nas áreas de cada curso ofertado pela IES que consta no programa de estágio do curso.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 4º. O Estágio Curricular Supervisionado é realizado a partir da segunda metade dos cursos de graduação, salvo o curso Superior de Tecnologia em Radiologia e Estética e Cosmética, desde que não fira a legislação federal vigente, a qual prevalece nestes casos.

§1º Para realizar o estágio curricular supervisionado o discente, devidamente matriculado, deverá apresentar ao coordenador de estágio de seu curso o histórico escolar comprovando o índice de aprovação em no mínimo 75% das disciplinas cursadas até o décimo dia de início do período letivo.

§2º O discente que não cumprir o prazo supracitado será alocado nos grupos remanescentes, sem qualquer possibilidade de escolha e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos campos de estágio.

§3º Caso o aluno não cumpra o percentual disposto no parágrafo primeiro deste artigo, restarão impedidos de efetuar a matrícula na disciplina de estágio curricular supervisionado, bem como a realização de suas atividades.

§4º O discente que ficar impedido de realizar o estágio curricular supervisionado terá a possibilidade de estabelecer a proporção de aprovação após cursar as disciplinas do próximo semestre.

CAPÍTULO IV DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 5º. Os estágios são realizados, preferencialmente, em empresas privadas e públicas, conveniadas com a Faculdade Evangélica de Ceres, previamente aprovadas através do Convênio de Cooperação Técnica Educacional entre a Coordenação de Estágio, a Coordenação do Curso e a Empresa concedente.

Parágrafo único. Caso ocorram dificuldades com o campo de estágio, o mesmo poderá ser desenvolvido nas dependências da Faculdade Evangélica de Ceres, desde que respeitado o presente Regulamento e a legislação vigente, com exceção dos cursos de Administração por não ser um componente curricular, e o curso de Farmácia em decorrência de suas necessidades especiais como a farmácia-escola.

CAPÍTULO V DA COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 6º. A Coordenação do Estágio Curricular Supervisionado é exercida por docente pertencente ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cada curso de graduação com formação na área, exceto para o curso de Administração que não exige a necessidade de formação em área específica, conforme Diretriz Curricular do Curso.

Art. 7º. Os coordenadores juntamente com os Coordenadores de Estágio de cada curso designarão os profissionais que exercerão a função de supervisores de estágio, com exceção do curso de Administração, o qual não contempla a supervisão direta.

Parágrafo único. Os supervisores de estágios curriculares indicados pela Concedente não poderão, **nos cursos que assim exigirem**, acumular suas funções prestadas à empresa ou instituição, simultaneamente à supervisão do estágio pela IES.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS

Art. 8º. São atribuições do Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado, com ressalva para o curso de Administração nos itens II, VII, XI, XIV, XV e XVI:

I – celebrar termo de compromisso com o acadêmico ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação acadêmica do discente;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do acadêmico;

III - exigir do discente a apresentação ao supervisor de estágio curricular o relatório das atividades desenvolvidas ao final do ciclo de cada campo de estágio;

IV – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas, conforme a legislação vigente;

V - elaborar, semestralmente, o Plano de Atividades do Estágio, que será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos;

VI - responsabilizar-se pelas rotinas administrativas referentes aos convênios e parcerias;

VII - organizar, divulgar e acompanhar os prazos e os cronogramas estabelecidos;

VIII - fazer a distribuição nos locais de estágio, bem como determinar a quantidade de estagiários simultaneamente por campo (limite máximo de 10 alunos), juntamente com a empresa concedente;

IX - promover reuniões sistemáticas com os supervisores e os estagiários;

X - aprovar local de estágio proposto pelo discente por meio da celebração do Convênio de Cooperação Técnica Educacional, exceto para os cursos em que a legislação não autoriza;

XI - elaborar o conteúdo programático do estágio em cursos da área da saúde e divulgar aos estagiários;

XII - buscar novas parcerias entre a Faculdade Evangélica de Ceres e as instituições e empresas da região;

XIII – manter em seus arquivos as apólices de seguro contra acidentes pessoais nos campos de estágio, estando aquele à disposição dos discentes quando da sua solicitação;

XIV – entregar ao discente o calendário semestral vigente e escala de estágio para os estagiários no primeiro dia de atividade;

XV - manter contato com o supervisor de estágio;

XVI - periodicamente, acompanhar o discente e supervisor no local do estágio;

XVII - acompanhar o cumprimento do Plano de Atividade de Estágio, inclusive a frequência do discente;

XVIII - assinar a ficha de frequência do estagiário;

XIX - lançar as notas das verificações de aprendizagem e frequências no sistema acadêmico *Lyceum* dentro do prazo estipulado.

Art. 9º. São atribuições do Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado:

I – acompanhar as atividades diárias do estagiário no local de estágio e responsabilizar-se por suas atividades;

II - preencher a Ficha Avaliação de Estágio Supervisionado;

III - assinar a ficha de frequência do estagiário e encaminhar ao Coordenador de Estágio para averiguação do cumprimento da carga horária no campo de estágio;

IV – iniciar e terminar as atividades de estágio curricular supervisionado no campo de estágio da Instituição apresentando o Regulamento Geral, bem como as demais normas e documentos necessários para o bom cumprimento das atividades;

V – conferir no primeiro dia de estágio e manter em dia a Ficha Cadastral do Discente Estagiário, bem como a cópia do Cartão de Vacinação, e duas fotos 3x4 para confecção dos registros necessários;

VI – receber e avaliar os relatórios finais dos estagiários conforme Plano de Atividade de Estágio;

VII – informar ao Coordenador do Estágio e ao Coordenador do Curso as intercorrências ocorridas no desenvolvimento das atividades de estágio supervisionado;

VIII – assegurar que os estagiários cumpram as regras do manual do estagiário, em especial àqueles referentes ao uso do uniforme e EPI;

IX – atender prontamente as convocações da Coordenação, Direção e Mantenedora.

Art. 10. São atribuições do Discente Estagiário:

I - desenvolver as atividades estabelecidas no Programa de Estágio;

II - cumprir as normas internas do local de realização do estágio, sendo passível de punição conforme previsto no ofício circular nº01/2018;

III - apresentar o relatório final de estágio segundo os critérios estabelecidos pela Coordenação de Estágio;

IV - atender a convocações para reuniões e prestar informações inerentes ao estágio;

V - participar de cursos e todas as atividades previstas quando da solicitação da Coordenação de Estágio;

VI – apresentar os seguintes documentos para o Supervisor de Estágio:

a) a Ficha Cadastral do Estagiário preenchida e ao início das atividades;

b) a cópia do cartão de vacinação devidamente atualizado;

c) o Termo de Compromisso de Estágio;

d) o Termo de Ciência de Frequência e Responsabilidades;

e) duas fotos 3x4.

VII – zelar pelos materiais e equipamentos pertencentes à empresa ou instituição Concedente, sob pena de ressarcimento dos danos causados;

VIII – manter sigilo profissional em relação aos dados e informações obtidas nas entidades concedentes, conforme o código de ética da classe profissional e do regimento interno da IES ou da empresa concedente;

IX – não realizar procedimentos e técnicas invasivas na ausência do supervisor de estágio;

X – Não utilizar aparelhos eletrônicos tais quais *tablets*, *smartphones* e etc., durante as atividades do estágio curricular supervisionado estando passível de penalidade descrita no anexo 9 deste Regulamento, bem como a redução de 5 (cinco) pontos na nota atribuída a cada infração registrada na ficha de avaliação;

XI - assinar a Ficha de Frequência e entregar para o supervisor ao final do cumprimento da carga horária, no local de estágio;

XII - o discente deverá entregar o relatório final das atividades em cada campo de estágio. Para os discentes do curso de Administração os relatórios finais deverão ter a assinatura da instituição ou empresa concedente do estágio devidamente autenticada em Cartório;

XIII – preencher, conforme necessidade, toda a documentação disponibilizada nos anexos deste regulamento, incluindo o cabeçalho da ficha de Avaliação do Estagiário pelo Supervisor;

XIV – comparecer ao campo de estágio utilizando devidamente os EPI necessários para cada atividade conforme o regulamento dos laboratórios especializados da área da saúde da IES (Cap. VI, VII, VII e IX), e o uso do crachá, conforme o Manual do Estagiário.

Art. 11. A frequência mínima exigida para o estágio curricular supervisionado é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas

letivas para aprovação, tendo o discente o direito de faltar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do referido total (Art. 24, VI da Lei 9.394/96).

§1º O limite de 25% de ausência do aluno estagiário é semestral e deverá ser dividido pelos campos de estágio do curso, não podendo ausentar-se totalmente da atividade prática de um único local.

§2º Conforme previsto em legislação vigente, as faltas só poderão ser justificadas em caso de apresentação de atestado médico do próprio estagiário por doença infecciosa ou licença médica, e, atestado de óbito de parente em primeiro grau.

§3º Segundo o Regimento Interno da IES é vedado o abono de faltas em outras situações.

§4º O discente, devidamente matriculado, deverá assinar o Termo de Ciência de Frequência e Responsabilidades junto com os demais documentos exigidos.

Art. 12. São atribuições das empresas concedentes (campos de estágio), exceto para os cursos que tenham legislação própria:

I - assinar o Convênio de Cooperação Técnica de comum acordo com a Faculdade Evangélica de Ceres;

II - oferecer a atividade até o cumprimento da carga horária total estipulada para o estágio;

III - designar um profissional para atuar como supervisor de estágio, em casos especificados em resolução própria.

CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

Art. 13. O Programa de Estágio deve contemplar o planejamento das atividades nos diversos campos de estágio, bem como a carga horária mínima a ser cumprida, as datas de reuniões periódicas e de entrega de relatório final.

Art. 14. O Plano de Atividades de Estágio será definido pelo Coordenador de Estágio com aprovação da Coordenação de cada curso.

Parágrafo único. As datas estipuladas para realização de estágio não precisam seguir obrigatoriamente o calendário acadêmico da instituição.

Art. 15. O Plano de Atividades de Estágio deve incluir práticas profissionais das áreas de atuação e o desenvolvimento de atividades em campo de estágio.

Parágrafo único - As atividades nos respectivos campos de estágio contemplarão:

I - apresentação do Regulamento Geral do Estágio e Manual do Estagiário;

II - orientação para preenchimento dos documentos;

III - abordagem sobre conduta ética – profissional conforme legislação aplicada;

IV - treinamento com temas pertinentes de interesse técnico-profissional;

V - encerramento do semestre letivo.

CAPÍTULO VIII DA APROVAÇÃO

Art. 16. A avaliação do estagiário será feita semestralmente pelo supervisor de estágio, de acordo com a Ficha de Avaliação.

Parágrafo único. A nota do discente será constituída pela média aritmética do parecer do supervisor (60 pontos) adicionado à nota do relatório escrito (40 pontos).

Art. 17. O estagiário será avaliado diariamente, ao longo do período de estágio, conforme critérios estipulados na Ficha de Avaliação de Estágio Supervisionado, destacando os aspectos profissionais e atitudes pessoais.

Art. 18. Serão aprovados os estagiários que obtiverem frequência de 75% e nota igual ou superior a 60,0 (pontos).

CAPÍTULO IX DO USO DOS DOSÍMETROS

Art. 19. Para a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia é obrigatório que o discente realize atividades práticas em condições reais de trabalho, o chamado Estágio Supervisionado.

Art. 20. Este estágio deve acontecer dentro de instituições ou empresas radiológicas de acordo com a Resolução CONTER nº 10/2011. Sendo

assim, enquanto o discente estiver cumprindo as horas de estágio supervisionado exigidas para cumprimento da matriz curricular do curso, deverá utilizar um dosímetro pessoal e intransferível.

Art. 21. A dosimetria pessoal tem como finalidade determinar o nível de doses de radiação recebida pelo estagiário como decorrência de seu estágio. O serviço de dosimetria incluirá:

I - o envio mensal pelos serviços postais de um conjunto de dosímetros pessoais do tipo monitor de tórax (um para cada usuário) da Instituição;

II - a troca mensal dos dosímetros;

III - o recolhimento dos dosímetros utilizados para leitura e determinação das doses recebidas pelos estagiários;

IV - a emissão e envio do Laudo de Doses pela empresa fornecedora.

Art. 22. Caberá ao Supervisor de Estágio do CST em Radiologia instruir os discentes estagiários sobre o uso correto do dosímetro, destacando o seguinte:

I - use o dosímetro quando estiver no campo de estágio;

II - use o seu próprio dosímetro, ele é de uso pessoal e intransferível;

III - use o dosímetro na altura do tórax;

IV - caso use o avental de chumbo, use o dosímetro sobre o avental (por cima);

V - use o dosímetro apenas no local de trabalho;

VI - não leve o dosímetro para a casa nem saia com ele na rua;

VII - cuide para não respingar substâncias estranhas sobre o dosímetro, pois elas podem danificá-lo;

VIII - não escreva nem cole etiquetas nos dosímetros;

IX - não abra o dosímetro para ver como ele é;

X - quando não estiverem sendo usados, os dosímetros devem ser entregues ao supervisor responsável para ser guardado no local apropriado e reservado para tal.

Art. 23. Discentes estagiárias com suspeita de gravidez ou grávidas não poderão realizar atividades que envolvam radiação ionizante ficando impedidas de realizar o estágio durante a gestação, devendo procurar a Coordenação de Estágio para reorganização da escala de estágio sem prejuízo curricular.

CAPÍTULO X DO ESTÁGIO NÃO CURRICULAR

Art. 24. Estágio não curricular é definido pela Lei 11.788/08 como não obrigatório e é desenvolvido pelo discente como atividade opcional não podendo ser considerado ou comparado ao estágio curricular supervisionado.

§1º O estágio não curricular (não obrigatório) tem dimensão acadêmica auxiliar e não possui obrigatoriedade no âmbito de formação profissional do curso, consistindo em atividades de estágio opcionais orientadas para complementação da formação acadêmica profissional do aluno, realizadas por livre escolha.

§2º O estágio não curricular (não obrigatório) está mais voltado para prestação de serviço, de mera prática profissional, que, na maioria das vezes não acompanha o desenvolvimento das competências requeridas pela formação acadêmica correspondente.

§3º O estágio não curricular (não obrigatório) poderá ter carga horária acrescida nas atividades complementares como estágios extracurriculares, conforme disposto na tabela em anexo ao Regulamento Geral das Atividades Complementares da Faculdade Evangélica de Ceres.

CAPÍTULO XI CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 25. Compete à Direção, Colegiado de Curso, Coordenação do Curso e Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado dirimir eventuais casos omissos, dúvidas referentes à interpretação da presente norma, bem como suprir suas lacunas.

Art. 26. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Acadêmico Superior, ficando revogado todo e qualquer documento, ou, Regulamento anterior referente ao tema.

Anexo I
MODELO PARA CONFEÇÃO DA CAPA E FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO
DOS DOCUMENTOS DO ESTÁGIO

(Deve ser elaborado pelo Estagiário - por Campo de Estágio)

A estrutura formal do Relatório Final das disciplinas de Estágio deve conter os seguintes elementos abaixo relacionados:

I. Capa, Folha de Identificação, Índice, Termo de Compromisso de Estágio, Ficha Cadastral do Discente Estagiário, Ficha de Frequência do Estagiário, Ficha de Avaliação do Estagiário pelo Supervisor, Avaliação do Campo de Estágio pelo Estagiário, Relatório Final de Estágio.

II. Folha A4, Branca, Times New Roman 12, espaçamento 1,5, Superior Esquerda 3 cm, Inferior Direita 2 cm.

Modelo - Capa e Folha de Identificação

 <p>FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES CURSO DE</p> <p><i>Estágio Curricular Supervisionado</i> _____</p> <p>Nome do Estagiário</p> <p>Ceres-Goiás 2019</p>	 <p>FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES CURSO DE</p> <p><i>Estágio Curricular Supervisionado</i> _____</p> <p>Dados do Estagiário Nome: Registro Acadêmico: Período:</p> <p>Período de Estágio Início: ___/___/___ Término: ___/___/___ Total de horas: _____</p> <p>Ceres-Goiás 2019</p>
---	--

Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Deve ser preenchido pelo Estagiário)

Instituição de Ensino: FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES

Curso: _____

Endereço: Av. Brasil, Qd. 13, Setor Morada Verde, Ceres – GO, CEP.: 76.300-000

Fone: (62) 3323-1040.

Representante Legal: Monalisa Salgado Bittar – Diretora Geral

Concedente: _____

Endereço: _____

CEP.: _____ **Fone:** _____

e-mail: _____

Representada por _____

Estagiário: _____,

brasileiro (a), DISCENTE ESTAGIÁRIO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº

_____ GO e inscrito (a) no CPF sob o nº

_____, residente e domiciliado (a) na cidade de

_____ GO, CEP. _____,

Fone _____, Regularmente matriculada no Curso de

_____ nível superior, matrícula nº _____.

a) Vigência do Termo: ____/____/____ a ____/____/____;

b) Horário: das ____ às ____ e das ____ às _____, totalizando
_____ h.

As Partes acima justificadas assinam o presente Termo de Compromisso regido pelas condições estabelecidas no Instrumento Jurídico celebrado com a Instituição de Ensino e mediante as seguintes condições:

Cláusula 1ª - O propósito do presente estágio é propiciar ao estagiário treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano, como complementação do ensino ou aprendizagem a serem planejadas de conformidade com os programas e calendários escolares.

Cláusula 2ª - Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DO DISCENTE e particularizar a relação jurídica especial

existente entre o DISCENTE ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 3ª - O ESTÁGIO DOS DISCENTES, obrigatório ou não obrigatório, é de interesse curricular e suas condições estão adequadas ao projeto pedagógico do curso, nos termos da lei nº 11.788/08.

Cláusula 4ª - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e o calendário escolar;
- b) aprovar Programa de Estágio que consubstancie as condições/requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- c) indicar o Supervisor, Sr. (a) _____, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- d) manter em favor do ESTAGIÁRIO, apólice de seguro contra acidentes pessoais.

Cláusula 5ª - Cabe à CONCEDENTE:

- a) zelar pelo cumprimento do presente termo de compromisso;
- b) proporcionar ao DISCENTE ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com o plano de atividades de estágio;
- c) solicitar ao DISCENTE ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- d) encaminhar para a Instituição de Ensino, ao final do estágio, Ficha de Avaliação e Ficha de Frequência, assinada pelo orientador;
- e) manter em arquivo e à disposição da fiscalização, os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- f) permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas 3 (três) partes signatárias.

Cláusula 6ª – Cabe ao DISCENTE ESTAGIÁRIO:

- a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu estágio;
- b) observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
- c) apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;

- d) manter, rigorosamente, atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à CONCEDENTE;
- e) informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como, trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- f) preencher, obrigatoriamente, os relatórios de atividades na periodicidade determinada pelo coordenador de estágio.

Cláusula 7ª – O presente instrumento e o programa de estágio serão alterados ou prorrogados através de Termos Aditivos.

§1º – O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, qualquer tempo, mediante comunicação escrita por qualquer das partes.

§2º – O não cumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Compromisso de Estágio constitui motivo de imediata rescisão.

E por estarem de comum acordo com as condições acima, firmam o presente compromisso em três vias de igual teor.

Ceres, _____ de _____ de _____.

Instituição de Ensino

Concedente

Estagiário

Anexo III
FICHA CADASTRAL DO DISCENTE ESTAGIÁRIO
(Deve ser preenchido pelo Estagiário)

CAMPO 01	Dados Pessoais					
	Nome				Nº matricula	
	Estado Civil		CPF		Idade	
	Data Nasc.		Email		Sexo	
	Período		Turma		RG	
					Órgão Emissor	
CAMPO 02	Dados Complementares					
	Endereço				Nº	
	Complemento			Bairro		
	Cidade		UF		CEP	
					Tel	
CAMPO 03	Contato Urgente					
	Nome				Grau de Parentesco	
	Endereço				Nº	
	Complemento			Bairro		
	Cidade		UF		CEP	
					Tel	
CAMPO 04	Empresa Concedente					
	Razão social				Carga Horaria	
	Endereço				Nº	
	Complemento			Bairro		
	Cidade		UF		CEP	
					Tel	

Ceres, ____/____/____

Assinatura do Estagiário

Anexo IV
FICHA CADASTRAL DO DISCENTE ESTAGIÁRIO

CAMPO 01	Dados Pessoais							
	Nome			Nº matricula				
	Estado Civil		CPF		Idade			
	Data Nasc.		Email		Sexo			
	Período		Turma		RG		Órgão Emissor	

CAMPO 02	Dados Complementares						
	Endereço					Nº	
	Complemento			Bairro			
	Cidade		UF		CEP		Tel

CAMPO 03	Contato Urgente						
	Nome				Grau de Parentesco		
	Endereço					Nº	
	Complemento			Bairro			
	Cidade		UF		CEP		Tel

CAMPO 04	Empresa Concedente						
	Razão social			Carga Horaria			
	Endereço					Nº	
	Complemento			Bairro			
	Cidade		UF		CEP		Tel

Ceres, ____/____/____

Assinatura do Estagiário

Anexo VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIÁRIO PELO SUPERVISOR

(Deve ser preenchido pelo Estagiário e Fechamento de Nota pelo Supervisor)

Nome do estagiário (a): _____

Local do estágio: _____

Endereço: _____

Disciplina: Estágio Supervisionado _____

Período do Estágio: ____/____/____ a ____/____/____

Nome do Supervisor: _____

PARECER DO SUPERVISOR – VALOR: 60,0 pontos	
Aspectos profissionais – Valor máximo: 40,0 pontos	<i>Valor - 0 a 10 / item</i>
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável.	
Espírito inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
Conhecimentos: técnico e científicos demonstrados no desenvolvimento das atividades programadas.	
TOTAL (1)	
Atitudes Pessoais – Valor máximo: 20,0 pontos	<i>Valor-0 a 4,0/item</i>
Assiduidade e cumprimento do horário	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas.	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas	
TOTAL (2)	
NOTA TOTAL: Total (1) + Total (2)	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES:	
Sobre o estagiário:	
Sobre o local de estágio:	

AVALIAÇÃO ESCRITA –VALOR: 40,0 pontos	
Tipo de avaliação (especificar)	NOTA
RELATÓRIO FINAL	

Assinatura do Supervisor: _____

Anexo VII
AVALIAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO PELO ESTAGIÁRIO
(Deve ser preenchido pelo Estagiário)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

DISCENTE:
NOME: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____
CURSO: _____ TURMA: _____ SEMESTRE: _____

CAMPO DE ESTÁGIO:
NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL _____
SUPERVISOR RESPONSÁVEL PELO ESTAGIÁRIO: _____

I - EXPECTATIVA EM RELAÇÃO AO ESTÁGIO

O ESTÁGIO CORRESPONDEU ÀS SUAS EXPECTATIVAS INICIAIS?

II - AVALIAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO PELO ESTAGIÁRIO

De acordo com o desenvolvimento de seu Estágio, avalie:

a) Seu ajustamento à empresa foi:

() Excelente () Bom () Regular () Ruim

b) Você encontrou alguma dificuldade no estágio?

() Não () Sim – Qual? _____

c) Houve alguma ação para superar essa dificuldade?

() Não () Sim – Qual? _____

d) Como você considera a orientação recebida na empresa?

() Excelente () Bom () Regular () Ruim

e) Se a empresa oferecesse oportunidade de efetivação, você aceitaria?

() Não () Sim – Por quê? _____

f) A IES acompanha e avalia o estagiário através das visitas de Supervisão ou Coordenação de Estágio. Você recebeu a visita de Supervisão ou Coordenação de seu estágio?

() Sim () Não

III - AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO QUANTO AOS ASPECTOS PESSOAIS

De acordo com seu desenvolvimento no estágio, avalie-se quanto aos fatores abaixo, utilizando um dos seguintes graus:

1 – EXCELENTE 2 – BOM 3 – REGULAR 4 – RUIM

FATORES	DEFINIÇÕES	GRAU
Facilidade de compreensão	Rapidez e facilidade de interpretar, pôr em prática ou entender as informações verbais ou escritas.	
Nível de Conhecimento Teórico, Organização e Método no Trabalho	Conhecimento demonstrado no cumprimento do estágio, tendo em vista a sua escolaridade. Uso de meios racionais visando melhorar a organização para adequada realização do trabalho.	
Iniciativa e Independência	Capacidade de procurar soluções dentro dos padrões adequados.	
Cooperação	Atuação junto a outras pessoas no sentido de contribuir para o alcance de um objetivo comum.	
Interesse	Envolvimento natural para o desenvolvimento das tarefas e conhecimento da empresa.	
Assiduidade	Comparecimento nos dias exigidos, cumprindo o número de horas/dia.	
Pontualidade	Comparecimento na hora determinada para o início dos trabalhos e saída no horário estabelecido.	
Responsabilidade	Cumprimento das atribuições e deveres decorrentes do estágio.	
Zelo Pelo Material da Empresa	Cuidado demonstrado no manuseio do material utilizado.	
Sociabilidade e Desembaraço	Facilidade e espontaneidade com que age com relação às pessoas, fatos e situações.	
Postura Profissional	Atitude adequada no desempenho das atividades na empresa	

Cite alguma experiência significativa proporcionada pelo seu estágio:

Data: _____/_____/_____

Assinatura do Estagiário

Anexo IX
DIREÇÃO GERAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2018

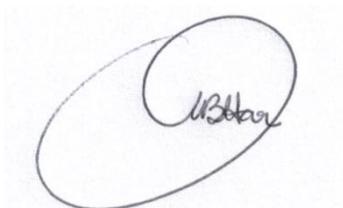
Aos Coordenadores de Cursos
Aos Coordenadores de Estágio Curricular Supervisionado
Aos Supervisores de Estágio Curricular Supervisionado

Prezado Senhores (as),

Cumprimentando Vossas Senhorias, informo que a ocorrência, por parte dos DISCENTES, de descumprimento do Regulamento Geral Do Estágio Curricular Supervisionado ou desobediência, desacato e desrespeito ao Coordenador de Curso, Coordenador de Estágio e Supervisores de Estágio será passível de Advertência Oral, devidamente registrada na pasta do aluno. No caso de reincidência do Discente a Advertência será por escrito e devidamente registrada na pasta do aluno, em conformidade com o Regimento Interno desta IES.

Ademais, fica autorizado ao Supervisor que, nos casos supracitados, solicite ao Discente que se retire do local de estágio, devendo registrar a falta com descrição detalhado do motivo na lista de frequência dos estagiários.

Atenciosamente,



Monalisa Salgado Bittar
Diretora Geral da Faculdade Evangélica De Ceres

Anexo X

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO DA FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES-GO**

Eu, _____, R.A. nº _____,
residente a _____ nº _____,
cidade de _____, Estado de _____,
telefone: _____, cursando o _____ período/módulo do curso de
_____ da Faculdade Evangélica de Ceres-GO, e
regularmente matriculado na disciplina _____,
a qual se caracteriza por estágio curricular supervisionado, na condição não
remunerada, declaro estar ciente do regulamento de estágio desta Instituição de
Ensino Superior, das normas de funcionamento da instituição concedente
_____, comprometendo-me a:

- a) Realizar no período ou escala estipulado o estágio concedido;
- b) desempenhar com responsabilidade as atividades de estágio, de acordo com orientações e diretrizes estabelecidas nas supervisões e orientações;
- c) acatar o regimento ou regulamento da unidade concedente, sobretudo no que diz respeito a legislação sobre a ética, sigilo e não publicação de imagens, vídeos e afins dentro dos laboratórios, consultórios e outros ambientes de atividades em redes sociais;
- d) cumprir os princípios e normas do Código de Ética Profissional e demais regulamentações profissionais;
- e) providenciar e/ou elaborar, manter atualizados e apresentar nos prazos estabelecidos os relatórios e demais documentos necessários à realização do estágio, estando ciente de eventuais prejuízos e reprovação na ocorrência de descumprimento;
- f) zelar pela guarda e conservação das fichas de controle de frequência, bem como outros documentos, apresentando-os nas datas estabelecidas;
- g) Não utilizar aparelhos eletrônicos tais quais *tablets*, smartphones e etc., durante as atividades do estágio curricular supervisionado estando passível de penalidade descrita no anexo 9 deste Regulamento, bem como a redução de **5 (cinco) pontos** na nota atribuída a cada infração registrada na ficha de avaliação;

Declaro ainda estar ciente da carga horária estabelecida, e que faltas nos estágios somente poderão ser justificadas por motivos graves previstos legalmente e comprovados, sendo vedado o abono, e que faltas às supervisões e/ou as atividades de estágio, faltas éticas ou de aproveitamento, participação e rendimentos insatisfatórios poderão representar o desligamento do estágio e/ou reprovação no mesmo.

Ceres, _____ de _____ de _____.

Coordenador (a) de Estágio Curricular Supervisionado

Discente estagiário

Anexo XI (Específico para o curso de Fisioterapia)

Ficha de Avaliação Dermato- Funcional

01.Dados Pessoais

Nome:	
Data da Avaliação:	Data de nascimento: Idade:
Endereço:	
Telefone:	
Sexo:	Profissão:
Estado Civil:	
Diagnóstico Clínico:	
Diagnóstico Fisioterapêutico:	

02.Anamnese

Q.P.:
Medicamentos em uso:
Alterações Hormonais:
Alergias:
Antecedentes Familiares:
Cirurgias/ Tempo:
Gestação: () Sim, quantas _____ () Não
Constipação Intestinal: () Sim () Não
Atividade Cotidiana: () Sedentário () Ativo
Atividade Física: () 1x na semana () 2x () 3x () Não

Tabagismo: () Sim () Não

Etilismo: () Sim () Não

Marcapasso Cardíaco: () Sim () Não

Implante Metálico: () Sim () Não. Local: _____

DIU: () Sim, qual _____ () Não

03 - Alterações vasculares:

Edema em MMSS (), MMII (), Varizes (), Hematomas frequentes (), Sensação de peso nos MMII (), Outros: _____

04. Inspeção:

Peso: _____ Altura: _____

P.A: _____

05. Exame Físico:

Aderências/Fibrose: _____

Aspectos da pele:

Grau: _____

06. Perimetria: Pré Tratamento:

Cicatriz Umbilical/cm: _____

Abdomen Supra-Umbilical cm: _____

Abdomen Infra-Umbilical cm: _____

Quadril Trocânter Maior cm: _____

Coxa 2 cm abaixo da prega glútea : D _____ E _____

Coxa 5 cm acima do joelho: D _____ E _____

07. Perimetria: Pós Tratamento:

Data: _____

Cicatriz Umbilical cm: _____
Abdomen Supra-Umbilical cm: _____
Abdomen Infra-Umbilical cm: _____
Quadril Trocânter Maior cm: _____
Coxa 2 cm abaixo da prega glútea : D _____ E _____
Coxa 5 cm acima do joelho: D _____ E _____

08. Objetivo de Tratamento:

OBS:

Estagiário (a)

Carimbo e assinatura do Supervisor (a) responsável